Câmara

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.906, DE 29 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
Projeto de Lei nº 101/2020, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.740/2019 – LDO de 2020 e alterações e na Lei nº 6.808/2019 – Lei Orçamentária de 2020, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0048 – Gestão Administrativa da Saúde
AÇÃO: 2.133 – Gestão Administrativa da Saúde

Elemento Econômico: 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios
Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor: R$ 16.407,26 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0049 – Administração da Rede de Educação
AÇÃO: 2.140 – Administração da Rede Municipal de Ensino Fundamental

Elemento Econômico: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor: R$ 323.592,74 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.104	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	413	Fonte:	05	16.407,26
02.10.01	10.301.0042.2.106	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	425	Fonte:	01	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	532	Fonte:	05	179.592,74
02.11.01	12.361.0052.2.144	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	569	Fonte:	05	6.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.140	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	526	Fonte:	05	60.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	591	Fonte:	05	30.000,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	566	Fonte:	05	30.000,00
02.11.01	12.365.0052.2.143	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	620	Fonte:	05	18.000,00

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de julho de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente